



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se o seguinte:

1. CENTRO PAROQUIAL DE FRATERNIDADE CRISTÃ E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S.LÁZARO

com sede em **BRAGA**

é uma **INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.**

2. Foi efectuado o registo dos estatutos desta Instituição na Direcção-Geral da Acção Social, no livro das Fundações de Solidariedade Social, sob o nº 40/84 a fis 67 verso em 27-03-87.

3. A Instituição conserva as isenções e regalias que a lei lhe concede na qualidade de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos do referido Decreto-Lei.

Por ser verdade, se passa a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste SERVIÇO.

CENTRO DISTRITAL DE S.SEG.SOCIAL DE BRAGA, 26 de ABRIL de 2001

?
O DIRECTOR DO CENTRO DISTRITAL DE BRAGA